



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A EMPRESA GP – GUARDA PATRIMONIAL DE SÃO PAULO LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA.**

**CONTRATO: 08/2013  
PREGÃO PRESENCIAL: 02/2013  
INÍCIO: 21/11/2015  
TÉRMINO: 21/11/2016  
VALOR: R\$ 424.991,99  
PRAZO CONTRATUAL: 12(DOZE) MESES**

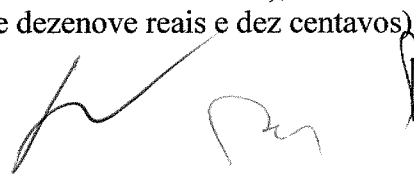

De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 51.907.384/0001-61, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **LUIZ ALBERTO PEREIRA**, portador do RG. 12.948.200 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 016.558.758-09, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **GP GUARDA PATRIMONIAL DE SÃO PAULO LTDA**, com sede na Rua Cerqueira César, 1086, Centro, Indaiatuba/SP, CEP 13330-900, CNPJ sob o nº 50.087.022/0001-09, neste ato representada pelo seu procurador, **SR. JOSÉ JACOBSON NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 4.213.415 SSSP/SP, inscrito no CPF/MP sob o nº 643.171.538-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2013 decorrente do Pregão Presencial nº 02/13, realizado nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e que reciprocamente outorgam e aceitam:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A **CONTRATADA** se obriga a prestar serviços de sistema integrado de segurança no prédio da Câmara Municipal de Indaiatuba, contemplando a prestação de serviço de vigilância armada e vigilância eletrônica, bem como a manutenção dos equipamentos e do sistema de monitoramento.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1 O presente Termo Aditivo totaliza o valor de R\$ 424.991,99 (quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos), com o valor mensal de R\$ 35.819,10 (trinta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e dez centavos).



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1 – Este Termo Aditivo passa a vigorar na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO**

4.1 – Todas as despesas decorrentes do fornecimento da prestação de serviços, objeto do contrato, correrão à conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentária nº 3.3.90 – Secretaria, do exercício em curso.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 – Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, ratificados os demais termos contidos no contrato firmado, ratificadas as demais cláusulas não expressamente alteradas no presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Indaiatuba, 22 de fevereiro de 2016.

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA  
LUIZ ALBERTO PEREIRA**

**Presidente  
Contratante**

Jose Jacobson Neto

**GP – GUARDA PATRIMONIAL DE SÃO PAULO LTDA.  
JOSÉ JACOBSON NETO - PROCURADOR**

**Contratada**

#### **Testemunhas:**

*Carina Tiengo*  
**Carina Tiengo  
Departamento de Compras**

*Roberis Pinto*  
**Roberis Pinto  
Departamento de Compras**

